



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

EDITAL Nº 01/2021 PPGENF/UFMA

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM - PPGENF**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) da UFMA, torna público que estarão abertas no período 15 a 30 de março de 2021, inscrições para o credenciamento de docentes para atuar como docente colaborador no Mestrado Acadêmico em Enfermagem. Na oportunidade, serão credenciados docentes Enfermeiros(as) da UFMA que cumpram os requisitos de Docente Colaborador, descritos no Item 3 deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar os documentos (Item 2), por meio do e-mail institucional do Programa ppgenf@ufma.br, assim como a documentação digitalizada relacionada no item 2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGENF pelo e-mail anterior ou pelo e-mail da secretaria: secretariamaenf@gmail.com.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Formulário de credenciamento docente devidamente preenchido (Anexo 01);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

- 1.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da UFMA e normas internas do programa (Anexo 02).
- 1.3 Diploma de doutorado;
- 1.4 Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no programa expedida pela unidade ou subunidade de origem do docente;
- 1.5 Apresentar declaração de inserção em outro programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, caso o docente esteja vinculado;
- 1.6 Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado e devidamente comprovado. Para efeito deste edital será considerada a produção científica referente ao período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição.
- 1.7 Quadro com a pontuação do Currículo, devidamente preenchido (Anexo 03).
- 1.8 Proposta com planejamento referente a disciplina a ser ministrada no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF), de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- Ter título de doutor;
- Ter produção vinculada à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF).

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- Serão oferecidas 4 VAGAS distribuídas nas duas linhas de pesquisa, sendo 2 (duas vagas) para a linha “**O Cuidado em Saúde e Enfermagem**” e 2 (duas vagas) para a linha “**Enfermagem em Saúde Coletiva**”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

- De acordo com o número de candidatos aprovados, caso haja necessidade, poderá haver redistribuição pelo Colegiado de modo que ambas linhas de pesquisas sejam contempladas.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do PPGENF, devendo seguir os critérios estabelecidos neste edital. O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Quadro 01 do Anexo 03, previamente preenchido pelo candidato, considerando as pontuações definidas no respectivo anexo. Será aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos de acordo com o número de vagas.

6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado até a data de 12 de abril de 2021, na página do PPGENF. Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como **Docente Colaborador**, de acordo com o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGENF.

São Luís, 12 de março de 2021

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- PPGENF
/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-PPGENF

Prezado Coordenador (a),

Venho requerer meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na Linha de Pesquisa (**assinale com um X**):

() **O Cuidado em Saúde e Enfermagem**

() **Enfermagem em Saúde Coletiva**

Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Formulário de credenciamento docente devidamente preenchido (Anexo 01).
- b) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da UFMA e normas internas do programa (Anexo 02).
- c) Diploma de doutorado.
- d) Curriculum Vitae modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado e devidamente comprovado.
- e) Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no programa.
- f) Quadro com a pontuação do Currículo, devidamente preenchido (Anexo 03)
- g) Plano de atividade de pesquisa, extensão e sugestão de uma disciplina, de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa indicada.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1385, de 22 de julho de 2013.

Contatos. E-mail: _____ Telefone com DDD _____

São Luís, _____ de _____ de 2021

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

**ANEXO 2- CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
INTERNAS DO PPGENF E DA UFMA**

Eu, _____,
assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno
do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-PPGENF, assim como, as exigências
da UFMA.

São Luís, _____ de _____ de 2021

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

**ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**Critérios exigidos para credenciamento de professores COLABORADOR
do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-PPGENF/UFMA**

1. Ter o título de doutor;
2. Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA, e disponibilidade para uma jornada mínima de 10h semanais para o PPGENF;
3. Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder, vice-líder ou como integrante;
4. Ter participado ou estar participando de projetos de pesquisa, como coordenador ou participante;
5. Ter orientado pelo menos um aluno de iniciação científica, especialização, mestrado ou doutorado;
6. Ter produção com pontuação igual ou superior a 300 pontos em Revistas científicas conforme quadro (a produção deverá ser qualificada **pelo menos em uma revista B1 ou superior**). Será considerada toda a produção científica, de janeiro de 2017 até a data da inscrição.

OBS: a avaliação da pontuação na análise do currículo será realizada de acordo com
Quadro 01 – PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

QUADRO 01 – PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo Candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de Avaliação)	
		Quantidade	Total de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
1. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA					
Líder	(5 pontos/ano) Máximo 5 anos				
Vice-Líder	(3,0 pontos/ano) Máximo 5 anos				
Integrante	(2,0 pontos/ano) Máximo 5 anos				
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM 1					
2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA					
Coordenador	(5 pontos/Projeto). Máximo 25 pontos				
Membro da equipe	(2,5 pontos/projeto) Máximo12,5 pontos				
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM 2					
3. EXPERIÊNCIA COM ORIENTAÇÃO.					
Considerar até 5 orientações em cada tipo (incluindo as concluídas e as em andamento).					
Tese - doutorado					
Concluída	4 pontos por orientação. Máximo 20 pontos				
Em andamento	2 pontos por orientação Máximo 10 pontos				
Dissertação - mestrado					
Concluída	3 pontos por orientação. Máximo 15 pontos				
Em andamento	1,5 pontos por orientação. Máximo 7,5 pontos				
Monografia (especialização)					
Concluída	2 pontos por orientação. Máximo 10 pontos				
Em andamento	1 ponto por orientação.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

	Máximo 5 pontos				
Monografia (graduação)					
Concluída	1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos				
Em andamento	0,5 pontos por orientação. Máximo 2,5 pontos				
Iniciação científica					
Concluída	1 ponto por orientação. Máximo 5 pontos				
Em andamento	0,5 pontos por orientação. Máximo 2,5 pontos				
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM 3					
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA.					
Pontuação mínima exigida para este item: 300 pontos.					
4.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODICOS					
Periódico Qualis A1	100 pontos/publicação				
Periódico Qualis A2	85 pontos/publicação				
Periódico Qualis B1	70 pontos/publicação				
Periódico Qualis B2	50 pontos/publicação				
4.2 ORGANIZAÇÃO DE LIVROS ((LIVRO COM ISBN)					
Livro L4 (15 pontos)	15 pontos/publicação				
Livro L3 (12 pontos)	12 pontos/publicação				
Livro L2 (10 pontos)	10 pontos/publicação				
4.3 CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS (LIVRO COM ISBN)					
Autoria única: C4	18 pontos/publicação				
Autoria única: C3	14 pontos/publicação				
Autoria única: sem classificação	10 pontos/publicação				
Autoria compartilhada: C4	12 pontos/publicação				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

Autoria compartilhada: C3	10 pontos/publicação				
Autoria compartilhada: sem classificação	8 pontos/publicação				
PONTUAÇÃO OBTIDA ITEM 4					
TOTAL DE PONTOS					

Obs.:

- A equivalência para a pontuação referente aos **itens 4.2 e 4.3**, terá como referência o **ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 204-CONSAD, 03 de outubro de 2017**.
- Consultar “INSTRUMENTAL PARA EQUIVALÊNCIA DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS” e “REFERÊNCIA PARA CONVERSÃO DE PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAL”.
- O candidato deve inicialmente realizar a equivalência para proceder a atribuição dos pontos.

INSTRUMENTAL PARA EQUIVALÊNCIA DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

(Os pontos são computados cumulativamente) ITEM	PONTUAÇÃO
AUTORIA	
Única	2
Participação de docentes da Universidade	2
Participação de docentes da Universidade e de outras instituições no Estado	3
Participação de docentes da Universidade e de outras instituições no país	4
Participação de docentes da Universidade e de outras instituições no exterior	5
EDITORIA	
Editora brasileira universitária	2
Editora brasileira comercial com distribuição nacional	2
Editora estrangeira universitária	3
Editora estrangeira comercial	3
Conselho Editorial ou revisão por pares	2
FORMATO	
Publicação em formato impresso e/ou digital	5
FINANCIAMENTO	
Sem Agência de Fomento	1
Por Agência de Fomento	2
IDIOMA	
Somente em Língua Portuguesa	1
Somente em Língua Estrangeira	2
Língua Estrangeira e Língua Portuguesa	4
IMPACTO	
Publicação resultante de projeto de pesquisa	2
Publicação resultante de projeto de pesquisa – rede nacional	2
Publicação resultante de projeto de pesquisa – rede internacional	3
Publicação premiada em âmbito nacional	4
Publicação premiada em âmbito internacional	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21 / 10 / 1966



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE)

REFERÊNCIA PARA CONVERSÃO DE PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO LIVROS	CLASSIFICAÇÃO CAPÍTULOS DE LIVROS
A partir de 22 pontos	L4	C4
17-21 pontos	L3	
13-16 pontos	L2	C3
7-12 pontos	L1	
0-6 pontos	Não classificado	Não classificado